



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

DECRETO 404 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

“Adota o regime especial de 40(quarenta) horas semanais para o EEB conforme Art. 55 da Lei Complementar 090/2019 e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Teixeira, Estado de Minas Gerais, **Nivaldo Rita**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica adotado o regime especial para o **EEB(Especialista em Educação Básica)** que tenha compatibilidade de horário para o atendimento pedagógico de 40(quarenta) horas semanais de trabalho, neste período de Pandemia, em 2021, no retorno presencial das atividades escolares.

Art. 2º - A diferença do vencimento, pela adoção do regime especial será paga através de gratificação que não será incorporada ao vencimento, sendo proporcional ao número de horas excedentes e, baseada no valor básico do cargo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeiras, 04 de outubro de 2021.

Nivaldo Rita

Nivaldo Rita

Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro que em 04/10/21 publiquei esse Decreto no Quadro de Publicações da Prefeitura conforme dispõe o Art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

Nivaldo Rita
Nivaldo Rita
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que registrei esse Decreto em Livro Próprio.

Teixeiras,
04/10/21
Solange A. A. Silva
Solange A. A. Silva
Servidor Responsável